

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Commandos Artigos Militares Ltda, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requer Lucas de Souza Ferreira. Processo nº 5003211-92.2023.8.13.0687

O Dr. Daniel da Silva Ulhoa, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Timóteo, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCEMG 1285, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 03/04/2026 às 10:05 horas e encerramento do 1º leilão em 06/04/2026 às 10:05 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30/04/2026 às 10:05 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Pistola Taurus, Arma de fogo modelo G2c, calibre 9mm, cor preta, série número ACHO94009, nova. Localização do bem: Avenida Brasil nº 640, Bairro Iguaçu, CEP 35.162-036, Ipatinga/MG. Depositário: Alisson Felipe Ribeiro Silva. **OBS: Necessário que o arrematante possua autorização legal para a posse e o porte de arma de fogo de uso restrito**

Avaliação R\$ 7.990,00 (abril/2025).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os

que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da exigência de autorização legal: da obrigatoriedade do arrematante possuir autorização legal para a posse e o porte de arma de fogo de uso restrito.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser depositada nos autos.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC. Conforme a decisão do MM. Juiz nos autos, em caso de adjudicação, a comissão do leiloeiro será de 2% do valor da avaliação do bem a ser paga pelo exequente.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. Pagamento á vista

Acordo/Remição: Conforme a decisão do MM. Juiz nos autos, em caso de acordo ou remição, a comissão do leiloeiro será de 2% do valor da avaliação do bem.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência. A aquisição da arma de fogo está sujeita às exigências legais previstas na

Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), devendo o arrematante, antes do pagamento, comprovar que possui autorização legal para a posse e/ou porte da arma de fogo de uso restrito, mediante apresentação dos respectivos documentos, nos termos da legislação vigente, cujas cópias dos documentos deverão ser juntadas aos autos do processo.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício do Juizado Especial Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida do Contorno nº 6594, 7º andar, CEP 30110-044 – Belo Horizonte/MG, ou ainda, pelo telefone

(55 11) 3965-0000 / WhatsApp (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº

32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Timóteo, 02/03/2026